



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 18 de agosto de 2016, considerando:

- a) A apresentação em reunião ordinária deste Conselho, no dia 18 de agosto de 2016, pela Comissão de Fundo sobre a realização do IV Colóquio Internacional de Políticas Públicas, Financeirização e Crise Sistêmica;
- b) Avaliação da importância da temática como formação continuada para o trabalho deste conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária na reunião realizada no dia 18 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o custeio de despesas com passagem, hospedagem, refeição e traslado no IV Colóquio Internacional de Políticas Públicas, Financeirização e Crise Sistêmica que será realizado em São Leopoldo – Rio Grande do Sul, nos dias 13 e 14 de setembro de 2016, para a participação de dois conselheiros de direitos e da Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º A fonte de recursos para os custeios elencados no artigo 1º será a 880.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de agosto de 2016.

Magali Batista de Almeida
*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Publicado no J.O.M. Edição nº em

Avenida Bandeirantes, 379 - Centro Administrativo
e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ